

Lei nº 13 de 30 de maio de 1966

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Pindamonogaba, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica criado o "Crédito Especial" de R\$ 14.170.000 (quatorze milhões, cento e setenta mil cruzeiros) para suplementação de verba de nº 312096, constante na lei Orçamentária nº 16/65 - "Parques e jardins".

Artigo 2º. Os fundos para provimento do presente crédito especial serão cobertos pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício de 1966.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal